

-----**ACTA N.º 12/2006**-----

-----Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão da Junta de Freguesia do Baraçal, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----Helder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----António Graça Silva.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia, por motivos de ordem profissional, que a Câmara deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada por Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara começou por cumprimentar todos os presentes, agradeceu a recepção e a cedência do espaço, pela Junta de Freguesia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

-----**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E MELHORAMENTOS DE FORNOTELHEIRO,**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL POR TER SIDO CONSTRUÍDO EM TERRENO ALHEIO;** -----

-----**ESCOLA EB 2,3 / SACADURA CABRAL,**-----

-----**ASSUNTO: VISITA DE ESTUDO – OCEANÁRIO;** -----

-----**APOIO À ÁREA DE ACTIVIDADES - ASSOCIAÇÃO LAGEOSENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL;**-----

-----**PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO REFERENTE AO PONTO – “NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL”;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO,**-----

-----**REQUERENTE: JÚLIO MANUEL DOS SANTOS;** -----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS,**-----

-----**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA;**-----

-----**RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE VIDE-ENTRE-VINHAS,** -----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA,** -----

-----**REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VIDE-ENTRE-VINHAS;** -----

-----**AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS,**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES DA ARQUITECTURA,**-----

-----REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL, DESPORTIVA, E DE PROTECÇÃO À INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE; -----

-----AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS, -----

-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, -----

-----REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL, DESPORTIVA E DE PROTECÇÃO À INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE; -----

-----PARECER JURÍDICO.-----

-----I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS-----

-----Foi presente a acta número dez, da reunião ordinária do Executivo de dezassete de Maio de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção. -----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia por não ter estado presente na referida reunião. -----

-----Foi presente a acta número onze, da reunião extraordinária do Executivo de vinte e cinco de Maio de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção. -----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador António Graça Silva por não ter estado presente na referida reunião.**-----

-----**II - SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE 788.801€**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património, que fica apensa a esta acta (**anexo I**), referindo que tendo sido comunicado a este Município o rateio de endividamento disponível para o primeiro semestre de 2006, pela Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL), o qual é de 788.801€ (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e um euros), é necessário que o Executivo autorize, para se dar inicio ao processo de contracção do empréstimo, a consulta às seguintes entidades: -----

-----Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Internacional de Crédito; BPI – Banco Português de Investimento, S.A.; Millennium BCP; Banco Espírito Santo; Banco Português de Negócios; Banco Santander; Banco Totta; Banif – Banco de Investimento; Finibanco, S.A.; Montepio Geral e Banco Barclays. -----

-----O Senhor Vereador António Silva esclareceu que este empréstimo é de médio e longo prazo e destina-se essencialmente à recuperação de projectos que foram chumbados e a obras que estão a concurso. -----

-----Referiu que este empréstimo irá revitalizar a área financeira, mas não é a resolução para todos os problemas. Disse que a Autarquia tem negociado com os fornecedores planos de pagamento, que foram aceites pelos mesmos e que estão a ser cumpridos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

-----**Um – Contrair o referido empréstimo, no valor de 788.801€ (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e um euros);**-----

-----Dois – Consultar as várias Instituições de Crédito nomeadamente a Caixa Geral de Depósitos, S.A, o Banco Internacional de Crédito; BPI – Banco Português de Investimento, S.A; Millennium BCP; Banco Espírito Santo; Banco Português de Negócios; Banco Santander; Banco Totta; Banif - Banco de Investimento; Finibanco, S.A.; Montepio Geral e Banco Barclays. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO 2006**-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação a segunda alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, documentos que ficam apensos a esta acta, **(anexo II)**. -----

-----O Senhor Vereador Helder Bruno quis ser esclarecido sobre o porquê do reforço da rubrica “Pessoal em regime de tarefa ou avenças”, se o mesmo tinha a ver com os concursos que foram anulados. -----

-----Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Vereador José Luís Cabral disse que este reforço nada tem a haver com a nulidade dos contratos, mas a autarquia não pode ficar estanque no que concerne aos recursos humanos, dando como exemplo a necessidade de, por exemplo se contratar um Arqueólogo, obrigatório para acompanhar as obras de requalificação do Castelo e Torre do Relógio. -----

-----**Submetida a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra e três votos a favor, aprovar os documentos supramencionados.** -----

-----**Votou contra o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----Pelo Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes foi feita seguinte declaração de voto: -----

-----“Face à decisão tomada na reunião do dia 17 de Abril de 2006 em que o Executivo deliberou com 3 votos a favor e 2 contra a anulação dos concursos que já estavam a decorrer, alegando dificuldades financeiras e excedente de recursos na autarquia, não é por isso compreensível que passados 2 meses venham propor uma 2.ª alteração ao orçamento para reforço da contratação de pessoal para áreas que ainda não estão definidas. Considero uma incongruência esta tomada de posição e por isso mantenho o meu sentido de voto da reunião de 17 de Abril do corrente ano, votando contra.” -----

-----**III - SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM LAR - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural Recreativa e Desportiva da Velosa**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 510, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos Cultural Recreativa e Desportiva da Velosa, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Construção de um Lar de Idosos, sita no lugar e freguesia de Velosa, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06,

PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos Cultural Recreativa e Desportiva da Velosa.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: COMPLEXO OCUPACIONAL E DE REPOUSO - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Ratoeira**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 520, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos Ratoeira, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para o Complexo Ocupacional e de Repouso de Ratoeira, sita no lugar e freguesia de Ratoeira, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação

do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos Ratoeira.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM LAR - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva de Açores**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 515, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva de Açores, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Ampliação de um Lar de Idosos, sita no lugar e freguesia de Açores, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de

Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva de Açores.**

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM LAR - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Liga dos Naturais e Amigos de Prados**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 514, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Liga dos Naturais e Amigos de Prados, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Ampliação de um Lar, sita no lugar e freguesia de Prados, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Liga dos Naturais e Amigos de Prados.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE UM CENTRO DE DIA - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos de Cadafaz**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 518, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos de Cadafaz, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Reabilitação de um Centro de Dia, sita na Rua Direita, freguesia de Cadafaz, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou

religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos de Cadafaz. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM LAR - ISENÇÃO DE TAXAS-----

-----Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social ----

-----Foi presente o requerimento n.º 522, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação Lageosense de Solidariedade Social, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Ampliação de um Lar de Idosos, sita no lugar e freguesia de Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção e três votos a favor, isentar do pagamento de taxas a Associação Lageosense de Solidariedade Social.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes, por fazer parte da Direcção da referida Associação.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM LAR - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação Desportiva, Cultural e de Melhoramentos de Casas do Soeiro**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 512, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação Desportiva, Cultural e de Melhoramentos de Casas do Soeiro, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Construção de um Lar de Idosos, sita no lugar e freguesia de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que

legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários” .-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação Desportiva, Cultural e de Melhoramentos de Casas de Soeiro.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: DECLARAÇÃO**-----

-----**Requerente: José Manuel Neves Martins**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 500, datado de vinte e dois de Maio de dois mil e seis, em nome de José Manuel Neves Martins, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma declaração em como a anexação dos art. 615º e art. 1723º, sendo um da freguesia de Cortiçô da Serra e outro da freguesia de Mesquitela, respectivamente, que deu origem ao artigo 1724º ficando este a pertencer à freguesia de Mesquitela pelo facto de o artigo com a área maior pertencer a esta freguesia. -----

-----Face ao exposto o problema em causa é devido ao facto de a anexação dos art. n.º 615.º e 1723.º estarem nos limites da freguesia de Cortiçô da Serra e da freguesia de Mesquitela, respectivamente, pelo que o artigo resultante da anexação dos atrás referidos, o n.º 1724º, se encontra registado no Serviço de Repartição de Finanças de Celorico da Beira como freguesia de Mesquitela. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, ficando o mesmo afecto à freguesia de Mesquitela.**-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----**ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**-----

-----**Requerente: Manuel Janela Fernandes**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 3449, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Manuel Janela Fernandes, pretendendo o requerente que lhe seja emitida a licença de construção, referente à reconstrução e ampliação de uma moradia destinada a habitação, sita em Mogadouro, freguesia de Mesquitela, concelho de Celorico da Beira.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a licença de construção estando a mesma, na aprovação do projecto de arquitectura, condicionada à apresentação do título da Conservatória do Registo Predial da anexação de dois artigos para obter a área pretendida em projecto.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----**MAPA DAS OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número nove, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo III**).-----

-----**IV - MRG - MANUEL RODRIGUES GOUVEIA**-----

-----**ASSUNTO: HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - 40 FOGOS - BAIRRO DE SANTA LUZIA - CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente ofício n.º 06/40105/024, datado de vinte e dois de Maio do corrente ano, em nome de Manuel Rodrigues Gouveia, apresentando o modelo de entendimento a aprovar no seguimento da reunião realizada no dia dezoito de Maio do corrente ano, entre o Senhor Presidente da Câmara de Celorico da Beira, o Senhor Vereador António Silva, as Senhoras Engenheiras e da Empresa Manuel Rodrigues Gouveia os Senhores Doutores Manuel Soares e Gabriela Almeida, sobre a habitação a custos controlados – 40 fogos – Bairro de Santa Luzia em Celorico da Beira, que se apensa a esta acta (**anexo IV**). -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção e três votos a favor, aprovar a presente formalização oficial de aceitação de um novo modelo de posição contratual, por via da aprovação de Executivo Camarário na reunião de 7 de Junho de 2006 e por via de uma deliberação na primeira Assembleia Municipal posterior à reunião de Executivo, com base nos seguintes pressupostos: -----**

-----**“A Câmara Municipal compromete-se a dar todo o seu apoio na comercialização das fracções no prazo de 18 meses; para este efeito existem 20 candidatos para a aquisição de fracções de habitação, que consta da lista preparada pelos serviços desta Câmara, sendo que o atendimento dessas candidaturas para análise deverá ser efectuado com a participação da MRG a partir do início do próximo mês de Junho. -----**

-----**A Câmara Municipal compromete-se no final de 18 meses em assumir a compra das restantes fracções não comercializadas, com base no valor CDH em vigor a data da transacção para cada tipologia. -**

-----A Câmara Municipal compromete-se no final dos primeiros 12 meses de comercialização, a realizar um balanço com vista a preparação de todas as disposições necessárias desta Câmara a fim de proceder à aquisição das fracções restantes no final do prazo supra indicado para a comercialização.-----

-----Em contrapartida do pagamento do terreno, deverão ser entregues à Câmara os seguintes fogos:-----

----- 1 T2 bloco A (parcela A) 2º piso - entrada 2 fracção autónoma AD

-----1 T2 bloco A (parcela A) 2º piso—entrada 2 fracção autónoma AE-

-----1 T3 bloco B (parcela B) R/C – entrada 2 fracção autónoma L -----

-----Com as respectivas arrecadações afectas.-----

-----A Câmara Municipal, além dos apartamentos, como contrapartida do pagamento do terreno poderá decidir adquirir pelos preços de referência à data do acordo, mais apartamentos de forma a suprimir eventuais realojados caso estes apresentem admissibilidade de acordo com as regras do INH.-----

-----A Câmara Municipal compromete-se a executar as obras de urbanização num prazo adequado à vivência dos futuros compradores das fracções, que não deve exceder o mês de Novembro de 2006.-----

-----A Câmara Municipal compromete-se a emitir a certidão de Propriedade Horizontal e a licença de utilização de todas as fracções das edificações, conforme a seguinte calendarização:-----

-----10 de Junho 2006 – emissão da certidão da Propriedade Horizontal -----

-----22 de Julho 2006 – emissão da licença de utilização-----

-----Para tal o requerente deverá, dar entrada em sede da Câmara dos elementos corrigidos com vista à emissão da certidão de propriedade horizontal até 24 de Maio 2006 e requerer a respectiva certidão na Conservatória até 30 de Junho de 2006, solicitar a vistoria para as fracções comerciais e a licença de utilização para as

totalidades das fracções até 1 de Julho de 2006, com a apresentação do livro de obra, o termo de conformidade de técnico responsável pela obra, os certificados do gás e ITED, quanto aos certificados da Certiel estes deverão ser apresentados até à data prevista para a emissão da licença de utilização.-----

-----A vistoria para as fracções comerciais está prevista até 14 de Julho de 2006.-----

-----As fichas técnicas deverão ser apresentadas pelo requerente, após emissão da licença de utilização.-----

-----No âmbito da comercialização, é entendimento comum, a preparação de um andar modelo, com a sua inauguração oficial prevista para o dia 24 de Junho de 2006, a implementação no edifício de um stand de vendas, da preparação e envio de um mailing de informação comercial e sinalização do stand de vendas.”-----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes.-----

-----Votaram a favor os Senhores Vereadores José Luís Saúde Cabral, António Graça Silva e o Senhor Presidente da Câmara Municipal José Francisco Gomes Monteiro.-----

-----Mais deliberou, por maioria, com uma abstenção e três votos a favor, que seja aplicada uma contra-ordenação ao requerente por violar a alínea a) do ponto 1 do art.º 98º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho.-----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes.-----

-----Votaram a favor os Senhores Vereadores José Luís Saúde Cabral, António Graça Silva e o Senhor Presidente da Câmara Municipal José Francisco Gomes Monteiro.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da

Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----Pelo Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes foi feita seguinte declaração de voto: -----

-----“A medida tomada pelo actual executivo com vista à resolução da situação do edifício construído para habitação social é positiva, uma vez que foram estabelecidos prazos e foram repartidas responsabilidades entre as partes envolvidas. Mas, o problema social mantém-se visto que não está ainda definido por este protocolo como será resolvida a situação dos desalojados, que continuam em habitações alugadas pela autarquia, não apresentando algumas delas condições de habitabilidade.” -----

-----**V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO**-----

-----**Requerente: Casa D. João Oliveira Matos**-----

-----Foi presente informação interna do GTM n.º CN134/2006, datada de dezanove de Maio do corrente ano, informando que relativamente ao assunto em epígrafe, analisado o pedido e após deslocação ao local, o lugar de estacionamento pretendido localiza-se junto à Casa D. João de Oliveira Matos, não havendo inconveniente na pretensão da requerente em termos de circulação automóvel. -----

-----Em conformidade com o Regulamento de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, o lugar privado de estacionamento solicitado implica, até ao final do ano civil corrente, o pagamento de uma taxa no valor de 170,10€ (17,5m² x 1,62€/metro x 6 meses) + 150€ (placas de sinalização H1a + modelo 10 – CASA D.JOÃO DE OLIVEIRA MATOS). -----

-----**Após a análise da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas para o restante ano de 2006 a Casa D. João Oliveira Matos.**-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Casa D. João Oliveira Matos pague as placas de sinalização.-----

-----VI - MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-----

-----ASSUNTO: SEMINÁRIO "ECONOMIA E COMPETITIVIDADE DAS REGIÕES PORTUGUESAS"-----

-----Foi presente convite do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para o programa sobre a Economia e Competitividade das Regiões Portuguesas a realizar no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----VII - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----

-----ASSUNTO: "ENCERRAMENTO DA MATERNIDADE NO HOSPITAL AMATO LUSITANO"-----

-----Foi presente ofício n.º 0516/FGLM/06, datado de dezanove de Maio do corrente ano em nome do Partido Comunista Português, dando conhecimento da resposta do Governo ao requerimento formulado pela Deputada Luísa Mesquita do Grupo Parlamentar do PCP sobre "Encerramento da Maternidade no Hospital Amato Lusitano".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----VIII - SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

-----ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Regulamento do Cemitério Municipal.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE TARIFAS DE 2006 PARA ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Tarifas de 2006 para Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE TARIFAS DE 2006 PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Tarifas de 2006 para o Cemitério Municipal. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos por falta de sustentação documental.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E MELHORAMENTOS DE FORNOTELHEIRO**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL POR TER SIDO CONSTRUÍDO EM TERRENO PARTICULAR** -----

-----Foi presente documento, datado de trinta de Maio do corrente ano, em nome da Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro, que se apensa a esta acta (**anexo V**), referindo que por escritura pública de doação exarada a doze de Maio de dois mil seis, a Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro tornou-se proprietária e legítima possuidora de um prédio rústico, sito na Terra da Cabeça. -----

-----Ao construir ilegalmente o edifício em terreno particular, os anteriores Executivos camarários violaram a Lei e ao mesmo tempo, lesaram também interesses de privados, não tendo os anteriores Executivos, nem podendo o actual, ter qualquer espécie de contrato ou outro documento que legitime a posse e respectiva construção no referido prédio rústico e assim sendo, a Associação é a única dona e legítima possuidora da totalidade do terreno (ver artigo 1250), incluindo o direito de

superfície, uma vez que, este só pode ser constituído por contrato, testamento ou outra figura tipificada na Lei, o que não acontece. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, doar o actual edifício à Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro, com a opção de avaliação da construção existente.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ESCOLA EB 2,3 / SACADURA CABRAL**-----

-----**ASSUNTO: VISITA DE ESTUDO – OCEANÁRIO**-----

-----Foi presente fax do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, datado seis de Junho do corrente ano, solicitando um subsídio para que as crianças dos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas, possam efectuar uma visita de estudo ao Oceanário de Lisboa, fazendo parte dessa visita 56 crianças e sendo que cada criança terá que pagar 6,00€ (seis euros). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6,00€ (seis euros), por cada criança sendo um total de 56 crianças para uma visita de estudo ao Oceanário de Lisboa.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----APOIO À ÁREA DE ACTIVIDADES - ASSOCIAÇÃO LAGEOSENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-----

-----No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Associação Lageosense de Solidariedade Social, candidatou-se, na área de Actividades. A actividade “Passeio com os Idosos” foi orçamentada em 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).-----

-----Nessa sequência, foi solicitado à Câmara apoio financeiro no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o “Passeio com os Idosos”.-----

-----Sobre o assunto, foi presente parecer do Gabinete de Acção Social, informando que, de acordo com os critérios definidos no Regulamento do PAA, propõem a atribuição de um apoio financeiro no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o “Passeio com os Idosos”.-----

-----**No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção e três votos a favor, atribuir um subsídio à Associação Lageosense de Solidariedade Social, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o “Passeio com os Idosos”.-----**

-----**Absteve-se o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes, por fazer parte da Direcção da referida Associação.-----**

-----**Votaram a favor os Senhores Vereadores José Luís Saúde Cabral, António Graça Silva e o Senhor Presidente da Câmara Municipal José Francisco Gomes Monteiro.-----**

-----PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO REFERENTE AO PONTO – “NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL”-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi proposto que fosse feita uma rectificação da acta de reunião de Câmara de dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, referente ao Ponto **“Nomeação do Conselho de**

Administração da EMCEL”, onde consta: “Nomeação do Conselho de Administração da EMCEL, deverá constar “Nomeação do Conselho de Administração da EMCEL para o mandato de 2005/2009”. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade rectificar a acta de reunião de Câmara de dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, referente ao Ponto “Nomeação do Conselho de Administração da EMCEL”, que passará a ter a seguinte redacção:**-----

-----**“NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL PARA O MANDATO DE 2005/2009”** -----

-----Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 7, n.º 1 dos Estatutos da EMCEL, a seguinte proposta, para a constituição dos membros do Conselho de Administração: -----

-----Presidente: José Francisco Gomes Monteiro. -----

-----1º Administrador: José Luís Saúde Cabral.-----

-----2º Administrador: António Graça Silva. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor José Francisco Gomes Monteiro, para Presidente do Conselho de Administração da EMCEL.-----

-----Dando cumprimento à alínea a), n.º 1, do artigo 44.º, do Código Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se, não participando nesta votação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor José Francisco Gomes Monteiro, para Presidente do Conselho de Administração da EMCEL.** -----

-----Retomou os trabalhos o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor José Luís Saúde Cabral, para 1º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.**-----

-----O Senhor José Luís Saúde Cabral, ausentou-se não participando nesta votação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor José Luís Saúde Cabral, para 1º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.**-----

-----Retomou os trabalhos o Senhor José Luís Saúde Cabral.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor António Graça Silva, para 2º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.-----

-----**O Senhor António Graça Silva ausentou-se não participando nesta votação.**-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor António Graça Silva, para 2º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.**-----

-----Retomou os trabalhos o Senhor António Graça Silva.-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Júlio Manuel dos Santos**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 479, datado de dezassete de Maio de dois mil e seis, em nome de Júlio Manuel dos Santos, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de

utilização, para um edifício, sito na Rua do Brasil, freguesia de Prados, inscrito sob o artigo matricial número quinhentos e trinta, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de terem sido construídos antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----A informação do Fiscal Municipal, teve como base a fotografia que o requerente anexou ao pedido, tendo verificado que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em dois mil e seis, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos, Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 503, datado de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos,

Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a Creche, Jardim de Infância o “Moinho” referentes ao pedido de vistoria e emissão do alvará de licença de utilização, sita no Largo da Corredoura, freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos, Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, devendo a mesma ficar condicionada aquando ao levantamento da licença de utilização, à apresentação do titulo comprovativo, da Conservatória do Registo Predial, em como a referida Creche Pertence à citada Associação de Melhoramentos, uma vez que o mesmo apresenta uma declaração onde refere que a Creche pertence à respectiva Associação.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE VIDE-ENTRE-VINHAS**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Vide-Entre-Vinhas**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 377, datado de treze de Abril de dois mil e seis, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vide-Entre-Vinhas, pretendendo a requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à recuperação da Igreja, sita no largo do Adro, freguesia de Vide-Entre-Vinhas, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**Após análise do parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES DA ARQUITECTURA**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva, e de Protecção à Infância e Terceira Idade**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 468, datado de dezasseis de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e de Protecção à Infância e Terceira Idade de Vila Boa do Mondego, pretendendo a requerente a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura, referentes à ampliação de um edifício para Lar de Idosos, sito na freguesia de Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo a mesma ficar condicionada à apresentação do título da Conservatória do Registo Predial com a anexação dos artigos, uma vez que o edifício possui o artigo matricial n.º 312º e a ampliação recai para o artigo matricial n.º 81º, aquando o levantamento da licença de construção. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----**AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS**-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e de Protecção à Infância e Terceira Idade**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 469, datado de dezasseis de Maio de dois mil e seis, em nome de Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e de Protecção à Infância e Terceira Idade, pretendendo a requerente a isenção do pagamento de taxas para a aprovação do projecto de Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e de Protecção à Infância e Terceira Idade, sita no lugar e freguesia de Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Melhoramentos, Cultural, Desportiva e de Protecção à Infância e Terceira Idade.**-----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**PARECER JURÍDICO**-----

-----Foi presente Parecer Jurídico que se anexa a esta acta (**anexo VI**), de forma a possibilitar a regularização da “Liga dos Naturais e Amigos de Prados”, com sede no Bairro de São Miguel em Prados, Concelho de Celorico da Beira, devendo a Câmara Municipal, proceder a justificação notarial e doação do artigo matricial n.º P534, com a área total de 8.590 m² a favor da “Liga dos Naturais e Amigos de Prados”, que corresponde ao prédio doado verbalmente ao Município de Celorico da Beira há mais de 25 anos pelo Padre Alfredo Massano Viegas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a justificação notarial e doação do artigo matricial n.º P534, com a área total de 8.590 m² a favor da “Liga dos Naturais de Prados”, que corresponde ao prédio doado verbalmente ao Município de Celorico da Beira há mais de 25 anos pelo Padre Alfredo Massano Viegas.**-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do número dois e número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco - A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção dos munícipes presentes. -----

-----Foram colocadas algumas questões no que concerne ao transporte das crianças para a Cortegada, uma vez que o autocarro deixa estas crianças no Baraçal, realizando o restante percurso a pé, muitas vezes às escuras porque este trajecto está sem iluminação pública; também referiu os canos que se encontram por colocar na valeta, dificultando a passagem dos moradores, bem como o arranjo do telhado da Igreja desta freguesia.---

-----O Senhor Armando Augusto, Presidente da Junta de Freguesia de Baraçal disse que é de louvar a iniciativa do Executivo em realizar as reuniões de Câmara nas freguesias sugerindo que esta iniciativa seja extensível às Sessões de Assembleia Municipal. -----

-----Fez referência a uma acta de Câmara onde consta que a Junta de Freguesia de Baraçal não tinha respondido ao convite formulado pelo GTM, para integrar a Comissão de Toponímia, mas disse que já o tinha feito no anterior Executivo. -----

-----Referiu-se também à solicitação de um autocarro de vinte e dois lugares para o transporte do Grupo dos Bombos para um evento que decorreu em Gouveia e uma vez que só lhe foi cedida uma carrinha de oito

lugares tiveram que se deslocar várias carrinhas particulares, para transportar o Grupo dos Bombos e as pessoas que os pretendiam acompanhar. -----

-----Referiu-se também à falta de pagamento até ao momento presente aquando da presença do mesmo Grupo dos Bombos no evento “Feira do Queijo”. -----

-----Chamou a atenção para o problema dos canos de água; para o Protocolo das Águas do Zêzere e Côa; para o bombeamento da água para o alto da freguesia durante o Verão onde se verifica a falta de água, na sua opinião os contadores deveriam ser colocados todos do lado de fora dos quintais dificultando assim a possibilidade de colocar um “tubo ladrão” para eventuais regas das suas propriedades dia e noite.-----

-----Reforçou novamente a solicitação efectuada ao Executivo para a aquisição de baldes de lixo maiores para esta freguesia.-----

-----Em resposta às questões formuladas, o Senhor Presidente da Câmara disse que não foi colocado de parte nem o Baraçal nem a Cortegada. O Senhor Vereador José Luís Saúde Cabral responsável pelo pelouro da Educação irá ter em atenção esse problema.-----

-----Relativamente aos canos que se encontram por colocar na valeta só recentemente teve conhecimento, informando que irão tentar solucionar esta situação uma vez que existe material e Recursos Humanos para o efeito. -----

-----No que concerne à Constituição da Comissão de Toponímia esclareceu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que se trata de um procedimento - quando há um novo executivo nomeiam-se novas Comissões de Toponímia.-----

-----Quanto ao Protocolo das Águas do Zêzere e Côa disse que já tiveram uma reunião com a administração discordando do projecto apresentado para o problema de água do nosso Concelho, porque não serve o executivo nem a população – a zona de captação até ao reservatório é da

responsabilidade das Águas do Zêzere e Côa, todo o resto é responsabilidade da Autarquia. Ainda não aderiram às Águas do Zêzere e Côa apenas aderiram à estação de tratamento.-----

-----Relativamente aos Baldes do Lixo já foi feito um levantamento, mas não é possível adquirir os mesmos, devido às dificuldades financeiras da autarquia. -----

-----Sobre a fiscalização de gastos supérfluos de água o Senhor Presidente da Câmara disse que já tem pessoas no terreno, conjuntamente com os cobradores da água a fim de averiguarem a situação e de acordo com o Regulamento Municipal será aplicada a respectiva sanção. -----

-----Agradeceu a presença do Grupo dos Bombos do Baraçal na Feira do Queijo e informou que de acordo com a disponibilidade financeira será efectuado o respectivo pagamento e relativamente à cedência do autocarro foi dada a devida autorização.-----

-----Quanto ao arranjo do telhado da Igreja desta freguesia, a Câmara tem muitos planos de pagamento não havendo por isso disponibilidade financeira, tendo contactado já com o Senhor Padre a fim de se realizarem eventos para angariar fundos, disponibilizando também a sua ajuda.-----

-----O Senhor Vereador António Silva cumprimentou todos os presentes e começou por referir que o objectivo da descentralização das reuniões de Câmara é ouvir os munícipes. -----

-----Seguidamente informou como foi encontrado o Gabinete da Presidência, vazio de documentação, computadores formatados apagados de toda a informação, um revolver em cima da mesa acompanhado do carregador de balas e uma folha em branco e uma dívida que ultrapassa os vinte e um milhões de euros e que estão a ser efectuadas inspecções do IGAT e que foram alvo de grande crítica relativamente ao desaparecimento de papeis. -----

-----Referiu-se ainda a uma dívida a um fornecedor no valor de cem mil euros desde dois mil e três; e às dívidas às Águas do Zêzere e Côa.-----

-----No que diz respeito à realização das Assembleias Municipais nas Freguesias, foi apresentada uma candidatura com o intuito de em todas as Juntas de Freguesia possam em simultânea assistir a realização da Assembleia Municipal e possam ainda participar formulando questões em directo. -----

-----O Senhor Vereador Helder Bruno cumprimentou todos os presentes, e referiu que relativamente à situação que foi descrita pelo Senhor Vereador António Graça Silva foram contactados por meios de comunicação regionais e nacionais e recusaram sempre qualquer tipo de entrevistas sobre este assunto, para não alimentar mais polémicas em torno deste que não consideram de interesse. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezanove horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Dina Maria da Silva, que a secretariei. -----